



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

CONTRATO Nº002/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU** E A EMPRESA CONSTRUTORA JD LTDA.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, nº 01, Centro de TACARATU, CEP 56.480-000, CNPJ/MF sob o nº 11.411.832/0001-17, neste ato representada pelo Presidente, Sr. GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Euzébio Quirino, Nº 47 – Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 3572840 e inscrita no CPF-MF sob o nº 707.058.609-49, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA JD LTDA estabelecida a Rua Djalma Gomes de Menezes,40, Centro, Petrolândia-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.062/0001-05, neste ato representada pelo(a) Sr(a).Janison Francisco de Souza Lacerda, brasileiro, pernambucano, casado, residente e domiciliado(a) ao Setor Projeto Apolônio Sales, 25 Lote B, Zona Rural, Petrolândia-PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 303.155.038-23 e RG nº.5967817 SSP-PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, que ora se declaram investidos de poderes para firmar este Contrato, têm justo e acordado o presente instrumento, com base no **Processo Licitatório nº 002/2020**, da **Carta Convite nº001/2020**, homologado em 18 de Março de 2020, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.**

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1 O regime de execução admitido para esta contratação é da **empreitada por menor preço global.**

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

- 3.1 O **valor global** deste contrato é de **R\$ 75.859,04, (Setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos);**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Obras: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE Valor do Orçamento C/ BDI: **75.859,04**

Local: Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, nº 01, Centro, TACARATU - PE BDI: **22,12%**
Leis Sociais (Com Desoneração): **113,73%**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)		TOTAL C/ BDI (R\$)
						SEM BDI	COM BDI	
1.	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE							75.859,04
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							5.385,26
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	374,90	457,83	2.060,24
1.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,76	40,93	49,98	187,92
1.1.3	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	190,70	10,36	12,65	2.412,31
1.1.4	EMLURB	03.01.060	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	M2	2,22	22,67	27,68	61,45
1.1.5	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,30	6,62	8,08	50,90
1.1.6	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,44	19,19	23,43	33,74
1.1.7	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	118,27	3,58	4,37	516,82
1.1.8	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	8,77	10,71	42,84
1.1.9	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	17,00	0,92	1,12	19,04
1.2	VIGAS BALDRAMES							1.761,67
1.2.1	MOVIMENTOS DE TERRA							800,61
1.2.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,67	62,17	75,92	50,87
1.2.2.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	21,06	29,15	35,60	749,74



CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES DE TACARATU

1.2.2 ESTRUTURA							961,06	
1.2.2.1	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	2,22	4,86	5,69	12,63
1.2.2.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	2,22	12,95	15,81	35,10
1.2.2.3	EMLURB	06.03.103	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM	M3	0,44	1.699,76	2.075,75	913,33
1.3 VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS							19.313,50	
1.3.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	49,16	53,11	64,86	3.188,52
1.3.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	98,32	3,20	3,91	384,43
1.3.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	98,32	26,32	32,14	3.160,00
1.3.4	SINAPI	73937/1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	12,71	104,24	127,30	1.617,98
1.3.5	EMLURB	12.06.052	REVESTIMENTO EM PAREDES COM CERÂMICA ESMALTADA IGUAL OU ACIMA DE 45X45,0 CM, PEIS, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6,0 MM) SOBRE EMBOÇO	M2	47,49	37,95	46,34	2.200,87



PRONTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

1.3.6	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	33,20	83,26	101,68	3.375,78
1.3.7	SEINFRA	C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	11,30	120,68	147,37	1.665,28
1.3.8	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	M2	118,27	25,76	31,46	3.720,64
1.4	PAVIMENTAÇÃO							11.838,38
1.4.1	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	10,21	31,11	37,99	387,88
1.4.2	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	23,71	76,59	93,53	2.217,21
1.4.3	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	17,52	65,35	79,81	1.398,27
1.4.4	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	101,98	58,02	70,85	7.225,28
1.4.5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	47,23	10,57	12,91	609,74
1.5	ESQUADRIAS							9.344,44
1.5.1	Composição	CPU_04_PMP	PORTA DE CORRER DE VIDRO	M2	7,73	350,03	427,46	3.304,27
1.5.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO	UN	4,00	676,30	825,90	3.303,60



FURO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_08/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

1.5.3	SINAPI	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	307,47	375,48	1.126,44
1.5.4	SEINFRA	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	24,94	52,87	64,56	1.610,13
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							14.593,06
1.6.1	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	253,02	308,99	308,99
1.6.2	Composição	CPU_03_PMP	REVISÃO DE PONTO DE LUZ, EM TETO OU PAREDE	UN	17,00	72,72	88,81	1.509,77
1.6.3	EMLURB	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	UN	9,00	113,02	138,02	1.242,18
1.6.4	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	12,87	15,72	157,20
1.6.5	SINAPI	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	112,34	137,19	137,19
1.6.6	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	107,80	131,65	789,90
1.6.7	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	128,86	157,36	157,36



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

1.8.8	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	132,46	161,76	1.617,60	
<i>Casa Espâmiondas Carvalho Costa</i>									
1.6.9	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	14,00	148,47	181,31	2.538,34	
1.6.10	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	7,00	134,52	164,28	1.149,96	
1.6.11	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	20,95	25,58	306,96	
1.6.12	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	33,20	40,54	40,54	
1.6.13	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	45,44	55,49	55,49	
1.6.14	Composição	CPU_01_PMP	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE LED TUBULAR, BIVOLT, 18/20W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	102,84	125,59	1.004,72	
1.6.15	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	12,00	95,49	116,61	1.399,32	
1.6.16	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	77,93	95,17	190,34	
1.6.17	Composição	CPU_05_PMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO PLAFON (SOBREPOR), QUADRADA, 24X24,0 CM, EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA, COM DIFUSOR EM VIDRO, ALADIN OU SIMILAR, COM DUAS LÂMPADAS DE LED DE 10W	UN	10,00	130,09	158,87	1.588,70	
1.6.18	Composição	CPU_02_PMP	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 3 LÂMPADAS	UN	1,00	326,32	398,50	398,50	



DE LED 10 W - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_11/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

1.7

INSTALAÇÕES
HIDROSANITÁRIAS

4.190,07

Item	Órgão	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
1.7.1	EMLURB	19.01.030	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR (BEBEDOURO)	PT	1,00	86,95	106,18	106,18
1.7.2	EMLURB	19.01.040	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR	PT	3,00	83,47	101,93	305,79
1.7.3	EMLURB	19.01.010	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	UN	2,00	92,95	113,51	227,02
1.7.4	EMLURB	19.01.020	PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	UN	1,00	88,99	108,67	108,67
1.7.5	EMLURB	19.02.010	PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE	UN	4,00	122,49	149,58	598,32
1.7.6	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	353,56	431,77	863,54
1.7.7	SEINFRA	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	UN	1,00	315,22	384,95	384,95
1.7.8	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.05x0.52)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	469,99	573,95	573,95
1.7.9	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	80,05	97,76	97,76
1.7.10	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	70,33	85,89	85,89
1.7.11	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	50,40	61,55	123,10



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

			UN	2,00	66,48	81,19	162,38
1.7.12							
1.7.13	Composição	CPU_06_PMP	M	0,89	153,02	186,87	166,31
1.7.14	SEINFRA	C0357	M2	0,81	392,38	479,17	386,21
1.8			PINTURA				8.330,82
1.8.1	SINAPI	88495	M2	285,70	7,93	9,68	2.765,58
1.8.2	SINAPI	88415	M2	285,70	2,32	2,83	808,53
1.8.3	SINAPI	88489	M2	285,70	11,56	14,12	4.034,08
1.8.4	SINAPI	73924/2	M2	14,42	24,04	29,36	423,34
1.8.5	SINAPI	74065/3	M2	11,65	21,04	25,69	299,29
1.9			DIVERSOS				1.101,84
1.9.1	Composição	CPU_07_PMP	M	49,80	9,86	12,04	599,59
1.9.2	Composição	CPU_08_PMP	M	17,50	23,50	28,70	502,25
			TOTAL (R\$)				75.859,04

VALOR TOTAL R\$ 75.859,04 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

3.2 Os valores unitários, bem como a planilha orçamentária constantes da proposta da CONTRATADA está inserida no **Processo Licitatório nº002/2020**, na modalidade **Convite nº001/2020**, que independente de transcrição se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

3.3 O valor global referido nesta cláusula estão incluídos todos os custos efetuados pela CONTRATADA, relativos a carga e descarga, despesas de execução, leis sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos, seguros e quaisquer outros

encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação das obras, até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

3.4 Fica também estabelecido que a CONTRATANTE, em hipótese alguma, reembolsará à CONTRATADA por despesas com indenização de direitos trabalhistas e outras, a que título for, em razão deste contrato.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1 A realização do pagamento de cada parcela de serviços, somente será efetivado mediante a apresentação, por parte da contratada da Nota Fiscal com recibo anexo, devidamente atestada pela Secretaria Solicitante, acompanhada dos documentos comprobatórios de quitações referentes ao mês anterior, relativas aos salários, obrigações previdenciárias e trabalhistas do pessoal relacionado com o objeto deste contrato, em especial àquelas correspondentes à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

4.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.3 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.4 A contratante não efetuara pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.5 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos necessários para a execução dos serviços objeto deste Convite, são provenientes do Governo Municipal, orçamento Geral do Poder Legislativo, exercício 2020, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
Ação:	01.031.0101.1002.0- 000 ANPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
Elementos:	4.4.90.51.99 - Obras e Instalações.
Recurso:	RP.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 O prazo de vigência do contrato, decorrente desta licitação será de **60**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

(Sessenta) dias, a contar da data determinada na *Ordem de Serviços*, podendo ser prorrogado nos termos do §1º, *Artigo 57 da Lei 8.666/93* e posteriores alterações.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

7.1 São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Disponibilizar ferramentas em perfeitas condições de uso e na quantidade necessária para realização dos serviços a serem contratados, para atendimento diário e contínuo.
- b) Disponibilizar técnicos com experiência em serviços e obras similares aos do presente contrato para acompanhamento diário dos trabalhos em campo.
- c) Prestar serviços de acordo com as determinações da CONTRATANTE e com normas pré-estabelecidas neste Contrato, bem como *Orçamento Base*, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato.
- d) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços quer sejam praticados pela empresa contratante, seus propositos e/ou subcontratados.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como:
 - 1 - Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da execução dos serviços dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Contrato.
- g) Fornecer aos seus funcionários (quando necessário) todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), necessário para a realização com segurança dos serviços contratados tais como: Cinto de Segurança, máscaras, luvas, etc.
- h) Manter seus funcionários (equipe de trabalho) devidamente fardados, com vestimentas compatíveis com os serviços a serem executados e com crachá de identificação.
- i) Fornecer ao Gestor do Contrato os documentos abaixo relacionados, para autorização do início das atividades:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

1. Cópia do contrato/ ordem de serviço, devidamente assinado e datado;
2. Cópias das carteiras profissionais – CTP'S dos empregados que realizarão os serviços;
3. Cópias dos atestados de Saúde ocupacional – ASO'S dos empregados que realizarão os serviços;
4. Cópia dos recibos de entrega dos EPI'S aos empregados que realizarão os serviços;
5. Cópia dos recibos de entrega dos fardamentos aos empregados que realizarão os serviços.
- j) Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme cópia do TR específico de Segurança do Trabalho.
- k) Garantir a qualidade e regularidade dos serviços contratados, empregando equipamentos adequados à execução satisfatória dos serviços.
- l) Cumprir rigorosamente a programação diária de serviços fornecidos pela CONTRATANTE;

7.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Contrato.
- b. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA.
- c. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos.
- d. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste instrumento contratual.
- e. Recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos.
- f. Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços.
- g. Controlar a execução dos trabalhos, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são adequados à realização dos serviços contratados.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 8.1 O cumprimento das Cláusulas deste Contrato, sua execução e seu acompanhamento estão vinculados ao instrumento convocatório e todos os seus anexos que lhe deu origem, em tudo quanto não contrariar as disposições da Lei nº 8.666/93.

9.0 CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

- 9.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

- b) Multa diária por atraso injustificado para prestação dos serviços, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor global contratado;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
 - d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - f) Rescisão contratual, com multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízos de perdas e danos cobráveis judicialmente.
- 9.2 As multas a que se referem às alíneas acima incidirão sobre o valor global do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela *Câmara Municipal de Vereadores* ou quando for o caso, cobradas judicialmente;
- 9.3 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula será da competência exclusiva da *Câmara Municipal de Vereadores*;
- 9.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**
- 10.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos *artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93*;
- 10.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 10.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos *incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93*, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;
- 10.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**
- 11.1 Aplica-se a presente contratação os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 A Câmara Municipal de Vereadores deverá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.
- 12.2 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o **Convite nº001/2020**, e todos os seus Anexos, bem como a proposta de preço da CONTRATADA.
- 12.3 A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esclarecimento das cláusulas e condições deste contrato, bem como de tudo o que estiver contido nas normas e especificações pertinentes a execução dos serviços objeto desta contratação.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

- 13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu -PE., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tacaratu, 18 de Março de 2020.

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

CNPJ nº 11.411.832/0001-17

Givaldo Torres de Oliveira

CPF nº 707.058.609-49

Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA

Construtora JD LTDA - ME

CNPJ nº 07.560.062/0001-05

Janison Francisco de Souza Lacerda

CPF nº303.155.038-23

TESTIMUNHAS:

1- Luís Freire de Silva CPF: 049.829.694-69

2- Heclly Victória da Silva CPF: 140.603.914-41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato nº 002/2020

Contrato nº 002/2020 Objeto: a contratação de empresa de engenharia para reforma da Câmara Municipal Vereadores de Tacaratu-PE. *Empresa Contratada: CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ sob o nº 07.560.062/0001-05, com o valor de R\$75.859,04 (Setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), vinculado ao Processo Licitatório nº002/2020, Convite nº001/2020. Vigência 60 (sessenta) dias a partir de 18/03/2020.*

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:DBDE3559

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/03/2020. Edição 2544

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>